



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL No. 20

Setor da indústria de matérias
corantes e pigmentos

Quinto Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/20.5
11 de dezembro de 1986

De conformidade com o disposto nos artigos 3 e 17 do Acordo Comercial, concluído pelos Governos da Argentina, Brasil, Chile e México no setor da indústria de matérias corantes e pigmentos em 10 de dezembro de 1981, os Plenipotenciários que subscrevem o presente Protocolo Adicional, acreditados por seus respectivos Governos e cujos poderes, encontrados em boa e devida forma foram depositados na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração,

ACORDAM:

Artigo 1o.- Substituir o Anexo I do Acordo que contém as preferências acordadas para a importação dos produtos negociados pelo que se registra no presente Protocolo Adicional.

Artigo 2o.- O presente Protocolo Adicional vigorará a partir de 1o. de janeiro de 1987 e as preferências registradas no Anexo a que se refere o artigo anterior caducarão em 31 de dezembro de 1987.

//

//

ANEXO I

PREFERÊNCIAS ACORDADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A) Preferências negociadas entre a Argentina, o Brasil e o México	6
B) Preferências negociadas entre a Argentina e o Brasil	45

//

NOTAS COMPLEMENTARES

1. Argentina

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070/84 de 28/XII/84 e disposições complementares.

Estabelece que as importações ficam sujeitas ao regime de Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) nos termos previstos nesse Decreto.

b) À constituição de um depósito bancário, que será regulado de conformidade com o disposto na Resolução do Ministério de Economia no. 1.325 de 28 de dezembro de 1984, e disposições conexas.

Esse depósito poderá ser destinado ao pagamento dos direitos que tributarem as mercadorias objeto de sua constituição, em cujo caso sua devolução poderá operar antes do vencimento do prazo mínimo estabelecido para sua permanência.

c) À percepção da taxa consular estabelecida pelo Decreto no. 1.411/83, cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

d) À percepção de uma taxa de estatística, estabelecida pelos Decretos nos. 604 e 605/84, cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

e) Ao pagamento do valor FOB ou CyF das importações dos produtos negociados em prazos não inferiores a 90 dias, contados a partir da data de embarque, incluindo em seu caso o valor dos respectivos juros de financiamento, salvo para os produtos originários e procedentes da República Federativa do Brasil, negociados no presente Acordo nos quais não é exigido prazo mínimo de pagamento.

f) Para os produtos negociados no presente Acordo, originários e procedentes da República Federativa do Brasil, os certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI), serão emitidos automaticamente.

2. Brasil

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) À percepção da taxa de melhoramento de portos (3 por cento) estabelecida pela Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2o., letra A, e pelos Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente.

//

//

- b) Ao imposto sobre operações financeiras estabelecido pelos Decretos-Leis nos. 1.783 e 1.844, de 18/IV/80 e 30/XII/80, respectivamente, e pela Resolução no. 816 do Banco Central do Brasil, de 7/IV/83.
- c) Aos programas estabelecidos pela CACEX, de conformidade com o disposto pela Resolução no. 125, de 5/VIII/80 do CONCEX, salvo para os productos originários e procedentes da República Argentina em cujo caso, sempre que os documentos de importação estiverem emitidos corretamente, as respectivas guias de importação serão emitidas automaticamente.

Outrossim, a CACEX autorizará, nos comunicados respectivos, o registro de novos importadores para os produtos originários e procedentes da República Argentina incluídos neste Acordo.

- d) A contratação de câmbio de importação para liquidação futura, destinada à abertura de carta de crédito, fica condicionada ao depósito de 100 por cento do valor, em cruzados, da respectiva operação - Comunicado GECAM 312, de 4/VII/76. A liberação do referido depósito tornar-se-á efetiva pelo exato valor depositado, na data de liquidação de operações de câmbio.

3. México

Os produtos incluídos no presente Anexo estarão sujeitos também ao pagamento de:

- i) Um direito adicional de 3 por cento aplicável sobre o montante do imposto geral de importação (artigos 35 e 57 da Lei Aduaneira); e
- ii) Emolumento Consular em pesos mexicanos (Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/72 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/78).

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
- LP - Licença prévia
- EP - Estudo prévio da Secretaria de Indústria
-

//

A) PREFERÊNCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA, O BRASIL E O MÉXICO

NALADI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		OBSERVAÇÕES
				REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.04 32.04.1 32.04.1.99	MATÉRIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATÉRIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL <u>De origem vegetal</u> Os demais	AR	32.04.00.01.99	LI	45	LI	80	C.I. Amarelo natural 11 (Extra to de pau amarelo)
32.05 32.05.1 32.05.1.99	MATÉRIAS CORANTES ORGÂNICAS SINTÉTICAS; PRODUTOS ORGÂNICOS SINTÉTICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO ÓTICO" FIXÁVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL <u>Matérias corantes orgânicas sintéticas</u> Os demais	AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	<u>CORANTES DISPERSOS</u> C.I. Amarelo disperso 1 (10.345)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo disperso 33
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo disperso 34
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo disperso 99
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo disperso 122
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo disperso 126
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Amarelo disperso 211
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo disperso 218
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja disperso 42
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja disperso 54
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 4 (60.755)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 5 (11.215)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 11 (62.015)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 15 (60.710)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 55
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 65
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 91
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 121

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 131
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 179
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho disperso 278
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta disperso 1 (61.100)
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta disperso 27
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta disperso 28
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta disperso 48
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 1 (64.500)
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 19 (61.110)
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 26 (63.305)
		AR	32_05_01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Azul disperso 35
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 60
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 64
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 70
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 73
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul disperso 87
		AR	32_05_01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde disperso 9

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	<u>CORANTES DIRETOS</u> C.I. Amarelo direto 2 (23.640)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 8
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 27 (13.950)
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Amarelo direto 28 (19.555)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 39
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 44 (29.000)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 46
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 50 (29.025)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo direto 134
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Laranja direto 37 (40.260)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho direto 79 (29.065)
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Vermelho direto 80 (35.780)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho direto 83 (29.225)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho direto 155 (25.210)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta direto 7 (27.855)

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9		
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta direto 9 (27.885)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta direto 12 (22.550)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta direto 51 (27.905)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul direto 3 (23.705)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul direto 126 (34.010)		
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Azul direto 151 (24.175)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul direto 162		
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Azul direto 212		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde direto 26 (34.045)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Café direto 112 (29.166)		
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Café direto 115		
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Café direto 116		
		<u>CORANTES ÁCIDOS</u>								
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Amarelo ácido 10		
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Amarelo ácido 42 (22.910)		
AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo ácido 62				

//

vf

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo ácido 135
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo ácido 199
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo ácido 219
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja ácido 51 (26.550)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja ácido 80
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja ácido 82
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja ácido 95
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja ácido 120
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja ácido 144
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Vermelho ácido 5 (14.905)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho ácido 119
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Vermelho ácido 361
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta ácido 121
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul ácido 61
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul ácido 277
	AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul ácido 280	

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul ácido 284	
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Negro ácido 177	
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Negro ácido 194	
								<u>CORANTES BÁSICOS</u>	
			AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta básico 10 (45.170)
			AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde básico 1
			AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde básico 4 (42.000)
									<u>CORANTES REATIVOS</u>
			AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo reativo 135
			AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Azul reativo 41
			AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul reativo 109
			AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul reativo 160
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde reativo 19	

//

vf

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Café reativo 17
								<u>CORANTES MORDENTES</u>
		AR	32.05.01.01.00	EP	48	LI	50	C. I. Café mordente 18 (20.150)
								<u>CORANTES À TINA</u>
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Amarelo à tina 46
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Laranja à tina 2
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Laranja à tina 7
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Vermelho à tina 1 (73.360)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Vermelho à tina 10
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Vermelho à tina 14 (71.110)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Azul à tina 18 (59.815)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Azul à tina 18:1
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Azul à tina 20 (59.800)
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C. I. Azul à tina 47 (53.630)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde à tina 3 (69.500)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde à tina 9 (59.850)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Café à tina 1 (70.800)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Negro à tina 7 (59.850)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta à tina 1 (60.010)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta à tina 9 (60.005)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo à tina 4, solubiliza do (59.101)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja à tina 1, solubiliza do (59.106)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho à tina 1, solubiliza do (73.361)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho à tina 6, solubiliza do (73.356)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul à tina 5, solubilizado (73.066)
		AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde à tina 1, solubilizado (59.826)
AR	32.05.01 .90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde à tina 3, solubilizado (69.501)		

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Café à tina 1, solubilizado (70.801)
								<u>CORANTES AZÓICOS</u>
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo azóico 1
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo azóico 2
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja azóico 2
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho azóico 1
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho azóico 2
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho azóico 6
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Violeta azóico 1
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul azóico 6
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul azóico 8
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Verde azóico 1
								<u>CORANTES SOLVENTES</u>
		AR	32.05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo solvente 21 (18.690)

1	2	3	4	5	6	7	8	9		
32.05.1.99 (Cont.)		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja solvente 14 (26.020)		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Laranja solvente 59		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho solvente 26 (26.120)		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho solvente 125		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Negro solvente 35		
										<u>CORANTES ALIMENTÍCIOS</u>
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo alimentício 5 (18.965)		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 1(14.700)		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 2(14.815)		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 3(14.720)		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 5(16.150)		
		AR	32_05.01.01.00	EP	48	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 14		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 17		
		AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul alimentício 1(73.015)		
AR	32_05.01.90.00	LI	37	LI	50	C.I. Azul alimentício 2(42.090)				

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
<u>CORANTES DISPERSOS</u>								
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 1 (10.345)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 5 (12.790)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 8 (12.690)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 33
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 34
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 42 (10.338)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 54 (47.020)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 67
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 68
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 83
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 126
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 135
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 211
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo disperso 218
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 1 (11.080)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 5 (11.100)

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 12
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 16
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 17
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 21
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 42
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 44
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 53
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 54
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja disperso 60
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 5 (11.215)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 11 (62.015)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 17 (11.210)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 55
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 56
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 121
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 128

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 131
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 140
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 167
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 169
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 179
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 200
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho disperso 282
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Violeta disperso 4 (61.105)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Violeta disperso 27
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Violeta disperso 31
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Violeta disperso 49
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 1 (64.500)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 26 (63.305)
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 35
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 55
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 60

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9		
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 61		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 63		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 64		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 70		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 87		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 109		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 133		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul disperso 200		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Verde disperso 9		
		BR	32.05.14.00	LI	45	LI	50	C.I. Café disperso 4		
		<u>CORANTES DIRETOS</u>								
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 27 (13.950)		
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 39		
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 44 (29.000)		
BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 46				

//

vf

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 50 (29.025)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 68
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 110
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo direto 129
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja direto 46 (40.215)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja direto 102 (29.156)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho direto 3 (15.080)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho direto 16 (27.680)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho direto 79 (29.065)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho direto 83 (29.225)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul direto 10 (24.340)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul direto 26 (31.930)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul direto 87 (74.200)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul direto 98 (27.960)
		BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul direto 212
	BR	32.05.05.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul direto 229	

vf

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32. 05.05 .00	LI	45	LI	50	C.I. Café direto 112 (29.166)	
		BR	32. 05.05 .00	LI	45	LI	50	C.I. Café direto 115	
		BR	32. 05.05 .00	LI	45	LI	50	C.I. Café direto 157	
		BR	32. 05.05 .00	LI	45	LI	50	C.I. Negro direto 80 (31.600)	
		BR	32. 05.05 .00	LI	45	LI	50	C.I. Negro direto 91 (30.400)	
									<u>CORANTES ÁCIDOS</u>
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 4 (18.695)
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 8
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 10
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 11 (18.820)
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 25 (18.835)
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 27 (19.130)
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 33 (13.115)
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 44 (23.900)
			BR	32. 05.06 .00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 79

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 104
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 123
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 128
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 135
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo ácido 143
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 33 (24.780)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 37
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 45 (22.195)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 51 (26.550)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 59
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 67
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 74 (18.745)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 95
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 128
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja ácido 132
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 5 (14.905)

vf

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 35 (18.065)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 111 (23.266)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 138 (18.073)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 183
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 249 (18.134)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 257
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 266
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 337
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho ácido 361
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Violeta ácido 1 (17.025)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul ácido 41 (62.130)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul ácido 45
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul ácido 62 (62.045)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul ácido 161 (15.706)
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul ácido 298
	BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Verde ácido 25 (61.570)	

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9		
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Café ácido 2 (17.605)		
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Negro ácido 2 (50.420)		
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Negro ácido 129		
		BR	32.05.06.00	LI	45	LI	50	C.I. Negro ácido 138		
		<u>CORANTES BÁSICOS</u>								
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo básico 15		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo básico 19		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo básico 22		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho básico 14		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho básico 15		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho básico 22		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho básico 27		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho básico 46		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Violeta básico 10 (45.170)		
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul básico 7 (42.595)		

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul básico 21	
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul básico 22	
		BR	32.05.13.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul básico 77	
		<u>CORANTES REATIVOS</u>							
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 36	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 36:1	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 43	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 45	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 45:1	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 64	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo reativo 71	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Laranja reativo 1	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Laranja reativo 15	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Laranja reativo 59	
BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C. I. Vermelho reativo 1 (18.158)			

//

vf

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 1:1
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 6 (17.965)
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 6:1
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 8 (17.908)
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 8:1
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 24
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 42
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 59
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 59:1
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 61
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 61:1
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 73
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho reativo 73:1
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul reativo 4
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul reativo 5 (61.210)
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul reativo 55

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul reativo 81 (18.245)	
		BR	32.05.15.00	LI	45	LI	50	C.I. Negro reativo 27	
		<u>CORANTES MORDENTES</u>							
		BR	32.05.11.00	LI	45	LI	50	C.I. Negro mordente 13	
		BR	32.05.11.00	LI	45	LI	50	C.I. Negro mordente 17	
		<u>CORANTES À TINA</u>							
		BR	32.05.09.99	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo à tina 1 (70.600)	
		BR	32.05.09.99	LI	45	LI	50	C.I. Verde à tina 26	
		<u>CORANTES SOLVENTES</u>							
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo solvente 1 (11.000)	
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo solvente 3 (11.160)	
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C.I. Amarelo solvente 16 (12.700)	
BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C.I. Laranja solvente 5 (18.745:1)			

//

vf

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9		
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Laranja solvente 7 (12.140)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Laranja solvente 14 (26.020)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Laranja solvente 18 (45.371)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Vermelho solvente 26 (26.120)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Vermelho solvente 52 (68.210)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul solvente 4 (44.045:1)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul solvente 35		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul solvente 36 (61.551)		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Azul solvente. 58		
		BR	32.05.12.00	LI	45	LI	50	C. I. Verde solvente 3 (61.565)		
		<u>CORANTES ALIMENTÍCIOS</u>								
		BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C. I. Amarelo alimentício 5 (18.965)		
		BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C. I. Vermelho alimentício 1 (14.700)		
		BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C. I. Vermelho alimentício 2 (14.815)		
BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C. I. Vermelho alimentício 3 (14.720)				

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 5 (16.150)
		BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C.I. Vermelho alimentício 7 (16.255)
		BR	32.05.99.00	LI	45	LI	50	C.I. Azul alimentício 2 (42.090)
		ME	32.05.A087	LI	22,5	LI	50	<p><u>CORANTES DISPERSOS</u></p> <p>C.I. Azul disperso 87</p> <p><u>CORANTES DIRETOS</u></p> <p>C.I. Amarelo direto 68</p> <p>C.I. Vermelho direto 26 (29.190)</p> <p>C.I. Vermelho direto 155 (25.210)</p> <p>C.I. Vermelho direto 176</p> <p>C.I. Vermelho direto 250</p> <p>C.I. Violeta direto 9 (27.885)</p> <p>C.I. Violeta direto 12 (22.550)</p> <p>C.I. Azul direto 77</p> <p>C.I. Azul direto 84 (23.160)</p>
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo direto 68
		ME	32.05.A042	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho direto 26 (29.190)
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho direto 155 (25.210)
		ME	32.05.A999	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho direto 176
		ME	32.05.A999	LI	37	LI	50	C.I. Vermelho direto 250
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Violeta direto 9 (27.885)
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Violeta direto 12 (22.550)
		ME	32.05.B999	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 77
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 84 (23.160)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B999	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 90	
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 126 (34.010)	
		ME	32.05.B999	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 171	
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 225	
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Azul direto 230 (22.455)	
		ME	32.05.A043	LI	10	LI	50	C.I. Verde direto 26 (34.045)	
		ME	32.05.A044	LI	10	LI	50	C.I. Café direto 157	
		ME	32.05.B999	LI	10	LI	50	C.I. Café direto 169	

CORANTES ÁCIDOS

C.I. Amarelo ao ácido 17 (18.965)

C.I. Amarelo ao ácido 38
(25.135)C.I. Amarelo ao ácido 42
(22.910)C.I. Amarelo ao ácido 54
(19.010)C.I. Amarelo ao ácido 99
(13.900)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32 .05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 104
		ME	32 .05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 118
		ME	32 .05.A999	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 121
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 123
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 128
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 130
		ME	32 .05.A999	LI	37	LI	50	C.I. Amarelo ao ácido 137
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Laranja ao ácido 28 (16.240)
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Laranja ao ácido 59
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Laranja ao ácido 74 (18.745)
		ME	32 .05.B013	LI	10	LI	50	C.I. Laranja ao ácido 80
		ME	32 .05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Laranja ao ácido 144
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 5 (14.905)
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 35 (18.065)
		ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 57
	ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 97 (22.890)	
	ME	32 .05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 99 (23.285)	

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 104 (26.420)
		ME	32.05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 110 (18.020)
		ME	32.05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 111 (23.266)
		ME	32.05.A082	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 128
		ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 183
		ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao ácido 359
		ME	32.05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Violeta ao ácido 64
		ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Violeta ao ácido 121
		ME	32.05.A083	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao ácido 158:2 (15.050) e (14.880)
		ME	32.05.A036	LI	37	LI	50	C.I. Azul ao ácido 161 (15.706)
		ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao ácido 284
		ME	32.05.B013	LI	10	LI	50	C.I. Negro ao ácido 58
		ME	32.05.A039	LI	10	LI	50	C.I. Negro ao ácido 150
		ME	32.05.A999	LI	37	LI	50	C.I. Negro ao ácido 177
		ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Negro ao ácido 188
ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C.I. Negro ao ácido 211		

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	<u>CORANTES REATIVOS</u> C.I. Amarelo reativo 3
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 4
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 7
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 18
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 35
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 42
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 46
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 64
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo reativo 71
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 5
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 12
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 28
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 28:1
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 35
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 37

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Laranja reativo 38
		ME	32.05.A089	LI	37	LI	50	C.I. Laranja reativo 60
		ME	32.05.A089	LI	37	LI	50	C.I. Laranja reativo 70
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 6 (17.965)
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 6:1
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 7 (17.912)
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 24
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 31
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 33
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 43
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 60
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 60:1
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 61
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 61:1
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 73:1
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 75
		ME	32.05.A045	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho reativo 120

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 5 (61.210)
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 13
		ME	32.05.AO89	LI	37	LI	50	C.I. Azul reativo 40
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 41
		ME	32.05.BO65	LI	37	LI	50	C.I. Azul reativo 55
		ME	32.05.AO89	LI	37	LI	50	C.I. Azul reativo 82
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 109
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 160
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 173
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Azul reativo 178
		ME	32.05.AO45	LI	10	LI	50	C.I. Café reativo 17
		ME	32.05.AO89	LI	37	LI	50	C.I. Negro reativo 5
		ME	32.05.AO89	LI	37	LI	50	C.I. Negro reativo 8 (17.908)
								<u>CORANTES MORDENTES</u>
		ME	32.05.AO 38	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo mordente 8 (18.821)

vv

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.A038	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo mordente 32 (14.100)	
		ME	32.05.A024	LI	10	LI	50	C. I. Café mordente 1 (20.110)	
		ME	32.05.A999	LI	37	LI	50	C. I. Café mordente 79	
								<u>CORANTES AO ENXOFRE</u>	
			ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre 2 (53.120)
			ME	32.05.B059	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre 2 solúvel (53.121)
			ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre leuco 2 (53.120)
			ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre 3 (53.125)
			ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre leuco 3 (53.125)
			ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre 4 (53.160)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C. I. Amarelo ao enxofre leuco 4 (53.160)	
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C. I. Vermelho ao enxofre 5 (53.830)	

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05 .B006	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho ao enxofre leuco 5 (53.830)
		ME	32.05 .B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre leuco 1 (53.235)
		ME	32 .05 .B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre leuco 3 (53.235)
		ME	32 .05 .B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre 4 (53.235)
		ME	32 .05 .B002	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre 5 (53.235)
		ME	32 .05 .B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre leuco 5 (53.235)
		ME	32 .05 .B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre leuco 7 (53.440)
		ME	32 .05 _B003	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre 11 (53.235)
		ME	32 .05 _B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul ao enxofre leuco 11 (53.235)
		ME	32 .05 _B062	LI	37	LI	50	C.I. Azul ao enxofre leuco 13 (53.450)
		ME	32 .05 _B006	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre 2 (53.571)
		ME	32 .05 _B006	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre leuco 2 (53.571)
		ME	32 .05 _B006	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre 3 (53.570)

vf

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre leuco 3 (53.570)
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre 14
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre leuco 14
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre 16
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre leuco 16
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre 35
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre leuco 35
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre 36
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Verde ao enxofre leuco 36
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Caf� ao enxofre 5 (53.245)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Caf� ao enxofre leuco 5 (53.245)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Caf� ao enxofre 10 (53.055)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Caf� ao enxofre leuco 10 (53.055)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Caf� ao enxofre 14 (53.246)
ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Caf� ao enxofre leuco 14 (53.246)		

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Café ao enxofre 52 (53.320)	
		ME	32.05.B060	LI	10	LI	50	C.I. Café ao enxofre 52 solúvel (53.321)	
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Café ao enxofre leuco 52 (53.320)	
		<u>CORANTES À TINA</u>							
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo à cuba 1 (70.600)	
		ME	32.05.B021	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo à cuba 2 (67.300)	
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo à cuba 4 (59.100)	
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo à cuba 46	
		ME	32.05.B053	LI	10	LI	50	C.I. Laranja à cuba 1 (59.105)	
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Laranja à cuba 2	
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Laranja à cuba 7	
		ME	32.05.B055	LI	10	LI	50	C.I. Laranja à cuba 15 (69.025)	

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho à cuba 1 (73.360)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho à cuba 10 (67.000)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho à cuba 15 (71.100)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Violeta à cuba 1 (60.010)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Violeta à cuba 1:1
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Violeta à cuba 9 (60.005)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 4 (69.800)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 6 (69.825)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 6:1
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 12:1
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 14 (69.810)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 18 (59.815)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 18:1
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 20 (59.800)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 42 (53.640)
		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba reduzido 42
ME	32.05.B062	LI	37	LI	50	C.I. Azul à cuba reduzido 43		

11

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B006	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba 47 (53.630)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 1 (59.825)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 2 (59.830)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 3 (69.500)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 4 (59.835)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 6 (69.855)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 7 (58.825)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 9 (59.850)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 13
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba 26
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Café à cuba 1 (70.800)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Café à cuba 3 (69.015)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Café à cuba 55
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Negro à cuba 7 (59.850)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Negro à cuba 11
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Negro à cuba 25 (69.525)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Negro à cuba 27 (69.005)

vf

11

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Amarelo à cuba solubilizado 4 (59.101)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Laranja à cuba solubilizado 1 (59.106)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Laranja à cuba solubilizado 5 (73.336)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho à cuba solubiliza do 1 (73.361)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Vermelho à cuba solubiliza do 6 (73.356)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Azul à cuba solubilizado 5 (73.066)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba solubilizado 1 (59.826)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Verde à cuba solubilizado 3 (69.501)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Café à cuba solubilizado 1 (70.801)
ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Café à cuba solubilizado 5 (73.411)		

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05.1.99 (Cont.)		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Negro à cuba solubilizado 1 (73.671)
		ME	32.05.B005	LI	10	LI	50	C.I. Negro à cuba solubilizado 6 (73.661)
32.08 32.08.9 32.08.9.01	PIGMENTOS, OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPOSIÇÕES VITRIFICÁVEIS, LUSTROS LÍQUIDOS E PREPARADOS SEMELHANTES, PARA AS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE; ENGOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERÂMICA; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PÓ, GRÂNULOS, LAMELAS OU FLOCOS <u>Outros</u> Composições vitrificáveis	AR	32.08.00.02.99	EP	45	LI	80	Pasta condutora elétrica com conteúdo de prata metálica

B) PREFERÊNCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL

NALADI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		OBSERVAÇÕES
				REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
32.05	MATÉRIAS CORANTES ORGÂNICAS SINTÉTICAS; PRODUTOS ORGÂNICOS SINTÉTICOS DA CLASSE DOS UTILIZADOS COMO "LUMINÓFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO ÓTICO" FIXÁVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL							
32.05.1	<u>Matérias corantes orgânicas sintéticas</u>							
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos	BR	32.05.16.00	LI	45	LI	50	Pigmento azul 15 (azul ftalocianina crua). Quota anual: 80 toneladas
32.05.1.99	Os demais	AR	32.05.01.05.00	LI	20	LI	50	Azul tina 1. Quota anual: 65 toneladas

//

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo O. Campero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Fernando Paulo Simas Magalhães

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Arturo González Sánchez